



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



Lei Municipal nº. 826/2007.

Dispõe sobre a abertura de
CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, no valor de R\$
90.000,00 (NOVENTA MIL
REAIS), para despesas
imprevistas no orçamento.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, aprova e eu
Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
para atender despesas imprevistas no Orçamento Programa vigente no Fundo Municipal
de saúde, a saber:

03 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301 – Saúde Básica

10.301.0060 – Assistência Básica de Saúde

10.301.0060.2.188 – Prover e Atender Demandas Básicas na Área de Saúde

10.301.0060.2.188.3.3.90.32.04.00.0020 – Aquisição de Medicamentos.....R\$ 90.000,00

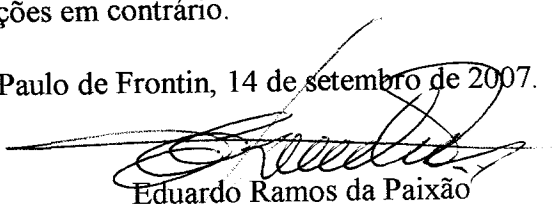
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 90.000,00

Fonte de Recurso – Convênio 1282/2006 – Aquisição de Medicamentos.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado
mediante recursos oriundo do convênio para aquisição de medicamentos em
conformidade com o inciso 2 do parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 14 de setembro de 2007.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal.

52% de Mata Atlântica